

Defensor(a) Público(a)	Período de Folgas	PAE Nº
FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	10, 11, 12, 18 e 19/02/2021	2021/29719
DEMÉTRIUS REBESSI	22, 23, 24, 25 e 26/02/2021	2021/31021
ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	02, 03, 04 e 07/12/2020	2020/929853
ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA	18 e 19/02/2021	2020/926828
ANDERSON SERRÃO PINTO	27 e 28/01/2021	2021/41658
ANDRÉA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA FARIAS	28 e 29/01/2021	2020/903286
ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO	23, 24, 25/11/2020; e 09 e 10/12/2020	2020/967292
BERNARDO BRITO DE MORAES	18/12/2020	2020/934080
BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ	17 e 18/12/2020	2020/1002612
CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO	09, 10, 11 e 14/12/2020	2020/1001430
EMILGRIETTY DOS SANTOS LISBOA	26/11/2020	2020/963306
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	26 e 27/11/2020; e 14, 15, 16, 17 e 18/12/2020	2020/898741
GERMANA SERRA DE FREITAS BARROS	07 e 08/01/2021	2020/904731
GHEISA ANDRADE DE BRITO	07, 11, 12, 13 e 14/01/2021	2020/980722
LUCIANA SOUZA DOS ANJOS	07 e 08/01/2021	2020/895259
LUCIANA SOUZA DOS ANJOS	10, 11 e 12/03/2021	2020/971769
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE	30/11/2020; e 01, 02, 03 e 04/12/2020	2020/883680
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA	11/02/2021	2021/15522
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA	12/02/2021	2021/29008
RAFAEL DA COSTA SARGES	09, 10, 11 e 12/11/2020	2020/892742
RODRIGO VICENTE MAIA MENDES	07, 11, 12, 13 e 14/01/2021	2020/1075984
ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO	01, 02, 03 e 04/12/2020	2020/928796
ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO	07, 27, 28 e 29/01/2021	2020/1082486
ROSINEIDE MIRANDA MACHADO	09, 10 e 11/12/2020	2020/997692
ODIVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA	09, 10, 11, 12 e 13/11/2020	2020/884497
THAIS COELHO DE VILHENA	30/11/2020; e 01/12/2020	2020/994243
JAQUELINE KURITA	26, 29, 30 e 31/03/2021; e 01, 05, 19 e 20/04/2021	2021/20788
FRANCISCO JOSCELÉ DE SOUSA	08, 09, 10, 11 e 12/02/2021	2021/26385
GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA FARIAS	08, 09, 10, 11 e 12/02/2021; 31/03/2021; 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14/04/2021; 10, 11, 12, 13 e 14/05/2021; e 07, 08, 09, 10 e 11/06/2021.	2021/119
PABLO DE SOUZA MELO	29, 30 e 31/03/2021; e 03, 04, 05, 06 e 07/04/2021	2021/79149
DEMÉTRIUS REBESSI	12, 13, 14, 15 e 16/04/2021	2021/80137
RENAN CORREA FARAON	15, 16, 17, 18 e 19/02/2021	2021/113589

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 623937

PORTARIA Nº 59/2020-GGP/DPG DE 28/01/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Defensor Público SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 5931564, no período de 24/07/2020 a 02/08/2020, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 03/08/2020 a 12/08/2020, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS; Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 624237

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 57/2021-GGP/DPG DE 01/02/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando Processo nº 2020/868222- DEFPUB- DE 23/10/2020; Conforme Atestado Médico da Servidora Lia Souza Martins (Regime Geral de Previdência Social) RESOLVE: Conceder conforme Atestado Médico-RGPS, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública LIA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 5944246, no período de 23/10/2020 a 29/10/2020, de acordo com o Artigo. 59, da Lei nº. 8.213, de 24/07/1991 e Arts, 71 e 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048, de 06/05/1999. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 624212

PORTARIA Nº 55/2021-GGP/DPG DE 01/02/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando Processo nº 2020/848844- DEFPUB- DE 20/10/2020; Conforme Atestado Médico da Servidora Nair Maria Felix Tavares - (Regime Geral de Previdência Social), RESOLVE: Conceder conforme Atestado Médico-RGPS, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública NAIR MARIA FELIX TAVARES, matrícula nº. 55588352, no período de 25/09/2020 a 09/10/2020, de acordo com o Artigo. 59, da Lei nº. 8.213, de 24/07/1991 e Arts, 71 e 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048, de 06/05/1999. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 624217

PORTARIA Nº 56/2021-GGP/DPG DE 28/01/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando Processo nº 2020/923312- DEFPUB- DE 09/11/2020; Conforme Atestado Médico da Servidora Lethicia Maria Souza e Silva (Regime Geral de Previdência Social); RESOLVE: Conceder conforme Atestado Médico-RGPS, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública LETHICIA MARIA SOUZA E SILVA, matrícula nº. 5901979, no período de 28/10/2020 a 10/11/2020, de acordo com o Artigo. 59, da Lei nº. 8.213, de 24/07/1991 e Arts, 71 e 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048, de 06/05/1999. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 624209

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Cotação Eletrônica
PROCESSO Nº 2021/47019 DPE**

Número: 002/2021.

Objeto: Aquisição de duas câmeras fotográficas, microfone direcional, iluminador led e tripé para câmera, incluído todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades desta Defensoria Pública, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará sito a Travessa Campos Sales nº. 280, 2º andar - CPL, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: clcc.dppa@yahoo.com.br.

Edital a partir de: 03/02/2021.

Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

Data da Abertura: 10/02/2021

Hora da Abertura: 09h00min (Horário de Belém).

Coordenador da Cotação Eletrônica: Eduardo Tathuhiro Nakata

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: (PI): 1050008441E

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

- Defensor Público Geral

Protocolo: 623983

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP Nº 258, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece o valor da bolsa-estágio e do auxílio-transporte do programa de estágio de pós-graduação lato ou stricto sensu da Defensoria Pública do Estado do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 c/c com o art. 11, da Lei Complementar n. 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 257, de 14 de dezembro de 2020 que instituiu o Programa de Estágio de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu na Defensoria Pública do Estado do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará o valor da bolsa estágio e do auxílio-transporte para os estudantes em estágio de Pós-Graduação, nos termos do art. 9 da Resolução Nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor mensal da bolsa-estágio será de R\$ 1.704,45 (mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º O valor do auxílio-transporte será apurado pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, a partir do requerimento do interessado.

§ 1º O auxílio-transporte está diretamente vinculado à necessidade de deslocamento do estagiário de sua residência ao local de estágio e vice-versa.

§ 2º O auxílio-transporte será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município em que se realizar o estágio, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

§ 3º O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

§ 4º É vedado o desconto de qualquer valor para que o estagiário receba o auxílio-transporte.

§ 5º Em caso de falta, justificada ou não, haverá desconto correspondente aos dias de ausência do estagiário, cujo processamento dar-se-á no mês subsequente à ausência.

§ 6º Para pagamento do auxílio-transporte consoante disposto no "caput", será necessário estabelecer o percurso do estudante por meio do preenchimento do cadastro básico do auxílio-transporte para estagiários.

§ 7º O auxílio-transporte poderá ser concedido até o limite total de 04 (quatro) passes diários, sendo proporcional ao número de dias efetivamente estagiados no mês.

§ 8º Os valores pagos a título de auxílio-transporte serão atualizados de acordo com a modificação da tarifa da passagem vigente no município onde se realizar o estágio. Art. 3º. As despesas decorrentes desta Instrução Normativa correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Pará.